



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1686/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 888/2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O item 22 do inciso VI do art. 7.º da Lei Complementar n. 888/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º ...

VI – ...

22) ZE22: Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, exclusivamente residencial, com padrão de ocupação unifamiliar, bifamiliar ou multifamiliar, constituída por lotes destinados à execução de programas habitacionais de interesse social.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 30 de agosto de 2017.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 30/08/2017, às 16:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0062560** e o código CRC **39FDC18F**.

